



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

LEI Nº 491, DE 28 DE MARÇO DE 2005

Altera a Lei-Delegada nº 017, de 14 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a reestruturação do Gabinete Militar do Governo do Estado Roraima e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele, **Deputado Mecias de Jesus**, nos termos do § 4º do art. 43 da Constituição Estadual promulga a seguinte Lei:

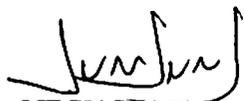
Art. 1º O artigo 5º da Lei Delegada nº 017, de 14 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a reestruturação do Gabinete Militar do Governo do Estado de Roraima, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º
§ 1º No Anexo I, de que trata este artigo são introduzidas as alterações constantes da Tabela Anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, em substituição ao citado Anexo.
§ 2º A remuneração devida aos ocupantes dos cargos de que trata o Anexo I, mencionado no parágrafo anterior, corresponde ao mínimo de 15 (quinze) horas de voo por mês, sendo calculadas as excedentes, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a hora voo para helicóptero, R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para avião convencional monomotor e bimotor e R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para turbo hélice e avião a jato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 28 de março de 2005.


Deputado **MECIAS DE JESUS**
Presidente





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

LEI Nº 491, DE 28 DE MARÇO DE 2005

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DE NATUREZA ESPECIAL DO TRANSPORTE AÉREO

CÓDIGO	CARGOS	VALOR RS	QTD	TOTAL RS	OBS
CNETA-I	Comandante Coordenador Operacional do Transporte Aéreo	5.000,00	01	5.000,00	-
CNETA-II	Comandante de Avião a Jato	4.500,00	04	18.000,00	-
CNETA-III	Comandante de Avião Turbo hélice	4.000,00	04	16.000,00	-
CNETA-IV	Comandante de Helicóptero	4.000,00	03	12.000,00	-
CNETA-V	Comandante de Avião Convencional	3.500,00	04	14.000,00	-
CNETA-VI	Mecânico de Aeronave	1.800,00	04	7.200,00	-
CNETA-VII	Controlador Técnico de Aeronave	1.500,00	02	3.000,00	-
CNETA-IX	Motorista	800,00	02	1.600,00	-
CNETA-X	Serviços Gerais	600,00	03	1.800	-
		TOTAL	27	78.600,00	-

